



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0291 / 2023

Data: 18/05/2023

Hora: 14:24

Autor: Poder Executivo

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR, POR MEC DO PROGRAMA ..."

PROJETO DE LEI Nº 29 /2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, POR MEIO DO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - POLÍTICAS PÚBLICAS – SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENGENHEIRO COELHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito especial, por meio do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas – Secretaria Nacional de Assistência Social, para Custeio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Engenheiro Coelho/SP.

Artigo 3º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do exercício anterior, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.06	08.244.0007.2024	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	05	R\$ 300.000,00
TOTAL:					R\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Artigo 4º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de Superavit Financeiro do exercício anterior, de acordo com o que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Artigo 5º - Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Art. 3º desta Lei.

Artigo 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 3º desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Engenheiro Coelho, aos 17 de maio de 2023.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Engenheiro Coelho - SP, 17 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº 07 / 2023

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetida à elevada apreciação dessa colenda Câmara em REGIME DE URGÊNCIA, o incluso projeto de lei, que visa à devida autorização legislativa, para **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, POR MEIO DO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - POLÍTICAS PÚBLICAS – SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENGENHEIRO COELHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, visando a contratação do SENAC para oferta de cursos/oficinas profissionalizantes para a população Coelhense.

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis, que compõem essa conspícua Casa de Leis, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13445-040